



ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio). Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, fundamentado na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/2021)

A Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá enfrenta o desafio de elevar o desempenho acadêmico dos estudantes do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere às competências e habilidades exigidas em olimpíadas científicas e em avaliações externas de larga escala, como o SAEB. Apesar dos esforços pedagógicos empreendidos pelas unidades escolares e pelos docentes, observa-se a necessidade de ferramentas educacionais complementares que promovam o aprofundamento dos conteúdos, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura crítica e da resolução de problemas, de forma alinhada às matrizes curriculares e aos referenciais avaliativos nacionais.

Nesse contexto, a ausência de uma plataforma online especializada limita a capacidade da rede municipal de oferecer aos estudantes um ambiente estruturado, interativo e sistematizado de preparação, com acesso a simulados, trilhas de aprendizagem personalizadas, acompanhamento de desempenho e materiais didáticos atualizados. Tal lacuna impacta diretamente a equidade educacional, uma vez que muitos alunos da rede pública não dispõem, fora do ambiente escolar, de incentivos pedagógicos adequados para se preparar de forma competitiva para olimpíadas científicas e programas de avaliação educacional.

Assim, a contratação de licença para uso de uma plataforma online especializada apresenta-se como medida necessária e estratégica para o atendimento do interesse público, ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal, a redução das desigualdades de aprendizagem e o fortalecimento do desempenho institucional da rede de ensino. A iniciativa está alinhada às políticas públicas educacionais, ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e ao compromisso constitucional de garantir educação de qualidade, promovendo melhores oportunidades de aprendizagem, reconhecimento acadêmico e desenvolvimento integral dos estudantes de Quixadá.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei 14.133/2021)

Contratar o serviço de tecnologia da informação, consistente na disponibilização de licença de uso de plataforma on-line educacional, conforme previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e na Lei Orçamentária Anual.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei 14.133/2021)**

A contratação deverá atender a requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários e suficientes para assegurar a efetividade pedagógica da solução, a aderência às políticas públicas educacionais e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução pretendida consiste na contratação de serviço de tecnologia da informação, na modalidade de licença de uso de plataforma educacional on-line (Software como Serviço – SaaS), sem transferência de propriedade, com acesso contínuo, atualizações, suporte técnico e manutenção sob responsabilidade da contratada.

A plataforma deverá ser integralmente on-line, acessível por meio de navegadores de internet e dispositivos móveis, com funcionamento contínuo (24 horas por dia), níveis adequados de estabilidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A solução deverá dispor de recursos tecnológicos que possibilitem a personalização do processo de aprendizagem, incluindo o uso de inteligência artificial aplicada à educação, trilhas de aprendizagem adaptativas, geração automatizada de relatórios analíticos, permitindo o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes, turmas, escolas e da rede municipal como um todo.

Deverá atender às escolas do Ensino Fundamental, com foco preferencial, à priori, nos estudantes, assegurando acesso individualizado para gestores, coordenadores pedagógicos e professores, bem como conteúdos ministrados por profissionais com notório conhecimento nas áreas contempladas e experiência em olimpíadas científicas, além de apoio contínuo às unidades escolares.

A solução deverá contemplar a preparação para olimpíadas científicas e avaliações educacionais, abrangendo, no mínimo, as principais competições nacionais e avaliações externas, permitindo a organização de cronograma anual, o acompanhamento das inscrições, a geração de estatísticas detalhadas e o mapeamento de indicadores educacionais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei 14.133/2021)**

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no número de unidades escolares e de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/CE. Nesse contexto, esclarece-se que:

- Item 01 – Licença de Plataforma On-line – Escola: corresponde à disponibilização de 15 (quinze) licenças mensais, totalizando 180 (cento e oitenta) licenças no período de 12 (doze) meses;
- Item 02 – Licença de Plataforma On-line – Aluno: corresponde à



disponibilização de 3.277 (três mil, duzentos e setenta e sete) licenças mensais, totalizando 39.324 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro) licenças no período de 12 (doze) meses.

Ressalte-se que tais quantitativos possuem natureza estimativa, podendo sofrer variações ao longo da execução contratual, em razão de fatores como a adesão das unidades escolares, ajustes no planejamento pedagógico e a efetiva disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, evidencia-se a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de flexibilidade na contratação, compatibilizando a demanda real com a execução gradual e sob demanda, sem prejuízo da eficiência administrativa e do controle do gasto público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. P/12 MESES	UNIDADE
1	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ESCOLA	15	180	Serviço
<p>ESPECIFICAÇÃO: A Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá enfrenta o desafio de elevar o desempenho acadêmico dos estudantes do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere às competências e habilidades exigidas em olimpíadas científicas e em avaliações externas de larga escala, como o SAEB. Apesar dos esforços pedagógicos empreendidos pelas unidades escolares e pelos docentes, observa-se a necessidade de ferramentas educacionais complementares que promovam o aprofundamento dos conteúdos, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura crítica e da resolução de problemas, de forma alinhada às matrizes curriculares e aos referenciais avaliativos nacionais. Nesse contexto, a ausência de uma plataforma on-line especializada limita a capacidade da rede municipal de oferecer aos estudantes um ambiente estruturado, interativo e sistematizado de preparação, com acesso a simulados, trilhas de aprendizagem personalizadas, acompanhamento de desempenho e materiais didáticos atualizados. Tal lacuna impacta diretamente a equidade educacional, uma vez que muitos alunos da rede pública não dispõem, fora do ambiente escolar, de incentivos pedagógicos adequados para se preparar de forma competitiva para olimpíadas científicas e programas de avaliação educacional. Assim, a contratação de licença para uso de uma plataforma on-line especializada apresenta-se como medida necessária e estratégica para o atendimento do interesse público, ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal, a redução das desigualdades de aprendizagem e o fortalecimento do desempenho institucional da rede de ensino. A iniciativa está alinhada às políticas públicas educacionais, ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e ao compromisso constitucional de garantir educação de qualidade, promovendo melhores oportunidades de aprendizagem, reconhecimento acadêmico e desenvolvimento integral dos estudantes de Quixadá. Licença para uso de plataforma on-line, para preparação olímpica, direcionada às escolas, para estudantes, majoritariamente, do 6º ao 9º ano, e que também prepare os estudantes para provas do conhecimento no geral, como a prova SAEB e SPAECE, com o intuito educacional, como o aumento do Índice IDEB com acesso individual para coordenadores, 24 horas por professores especialistas e/ou ex-medalhistas olímpicos e acessos a conteúdos e recursos específicos para diversas olimpíadas científicas, incluindo: Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira (OLITEF), Concurso Canguru, Olimpíada Brasileira de Matemática de Raciocínio Lógico (OBRL), Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), Olimpíada de Português, Olimpíada de Literatura, com acesso para acompanhamento de atividades destinadas aos estudantes, geração de estatísticas detalhadas, acompanhamento na inscrição em olimpíadas científicas e mapeamento de índices educacionais e previsões, como o Índice IDEB com acesso a relatórios de desempenho dos estudantes, integração com outras ferramentas educacionais utilizadas pela Rede Pública do Município de Quixadá-CE e uso da referida plataforma, que deverá dispor de suporte técnico ao longo de todo o tempo de acesso.</p>				
2	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ALUNO	3.277	39.324	Serviço



ESPECIFICAÇÃO: Licença para uso de plataforma on-line, para preparação olímpica, direcionada aos estudantes, majoritariamente, do 6º ao 9º ano, e que também prepare para provas do conhecimento no geral, como a prova SAEB e SPAECE, com o intuito de melhorar métricas educacionais, como o aumento do índice IDEB com acesso individual para estudantes, 24 horas por dia com aulas gravadas ministradas por professores especialistas e/ou ex-medalhistas olímpicos e acesso a conteúdos e recursos específicos para diversas olimpíadas científicas, incluindo: Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira (OLITEF), Concurso Canguru, Olimpíada Brasileira Matemática de Raciocínio Lógico (OBRL), Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará (OMIFCE), Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), Olimpíada de Português, Olimpíada de Literatura contendo trilhas de aprendizado com inteligência artificial, gamificação, batalhas de conhecimento e chat tira-dúvidas dashboard de acompanhamento de desempenho calendário com os principais lembretes marcados pelos professores e eventuais atividades e simulados a plataforma deverá dispor de suporte técnico ao longo de todo o tempo de acesso.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei 14.133/2021)

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo

Quadro 01 – Empresas que atuam no seguimento

Empresa: Prep Olimpíadas
Descrição: Projeto voltado à democratização do acesso às olimpíadas científicas, com foco em orientação, preparação para competições acadêmicas e engajamento de escolas e estudantes em todo o país. Oferece conteúdos, materiais, eventos, preparação intensiva para olimpíadas científicas e tecnologia como a “PrepAI” para responder dúvidas sobre olimpíadas. A iniciativa já impactou milhares de estudantes e escolas por meio de programas educacionais e visitas presenciais e online.
Fonte: https://www.prepolimpiadas.com.br/?utm_source=chatgpt.com
Empresa: NOIC – Núcleo Olímpico de Incentivo ao Conhecimento
Descrição: Organização que promove olimpíadas on-line e produz conteúdos educacionais estruturados, simulados, guias de estudo, materiais e atividades de apoio às olimpíadas científicas, com foco em tornar esses recursos acessíveis a estudantes em todo o Brasil. Disponibiliza competições online e materiais gratuitos que estimulam o desenvolvimento de competências necessárias às olimpíadas.
Fonte: https://noic.com.br/
Empresa: Aprendizado Online – Olimpíadas Escolares Online (OEO)
Descrição: Empresa com mais de 12 anos de atuação no mercado educacional, especializada na oferta de soluções tecnológicas para aprendizagem e estímulo ao desempenho estudantil. Por meio do projeto Olimpíadas Escolares Online (OEO), a plataforma promove atividades pedagógicas, avaliações, desafios e competições virtuais que estimulam o engajamento dos estudantes e o desenvolvimento de competências em diferentes disciplinas, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Fonte: https://www.aprendizadoonline.com.br/olimpiadas?utm_source

Após a análise das empresas atuantes no segmento de plataformas digitais on-line voltadas à preparação olímpica direcionada a escolas e alunos, constata-se que o mercado dispõe de fornecedores com capacidade técnica e experiência suficientes para atender às demandas da Administração Pública. As empresas identificadas demonstram conhecimento consolidado na intermediação, seleção e acompanhamento dos processos educacionais, atuando de forma alinhada às disposições pertinentes ao preparo dos alunos e ao desenvolvimento estudantil.



O Quadro 02 – Modalidades Compatíveis – Soluções Possíveis a Atender, apresentado a seguir, detalha as diferentes modalidades de licitação e as soluções viáveis para a contratação dos serviços considerando o enquadramento legal, as características técnicas e as alternativas disponíveis no mercado nacional.

Quadro 02 – Modalidades Compatíveis – Soluções Possíveis a atender

Solução 01	Pregão Eletrônico para contratação de serviço (SaaS) de Licença de Uso de Plataforma On-line Educacional
Descrição: O Pregão Eletrônico configura-se como a modalidade mais adequada para a contratação de licença de uso de plataforma on-line destinada à preparação de estudantes para olimpíadas científicas e para avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), por se tratar de um serviço comum de TI, na modalidade SaaS, conforme os arts. 6º, inciso XL, e 17 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade possibilita ampla competitividade entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio de disputa de lances em ambiente eletrônico, com transparência, celeridade e segurança jurídica.	
Justificativa Técnica e Econômica: Sob o aspecto técnico, o pregão eletrônico mostra-se compatível com o objeto do ETP, uma vez que plataformas educacionais on-line voltadas à preparação para olimpíadas científicas e avaliações externas apresentam funcionalidades padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a comparação objetiva entre propostas. Do ponto de vista econômico, a modalidade favorece a obtenção de preços compatíveis com o mercado, reduz custos administrativos e prazos processuais, além de possibilitar rápida implantação da solução, essencial para o atendimento ao calendário pedagógico da rede municipal de ensino.	
Solução 02	Pregão Eletrônico com Formação de Ata de Registro de Preços (SRP)
Descrição: O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação de licenças de uso de plataformas on-line educacionais de forma planejada e escalonada, mediante a formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.	
Justificativa Técnica e Econômica: Tecnicamente, o SRP é adequado ao objeto do ETP, considerando a necessidade recorrente de licenças para diferentes unidades escolares, séries ou ciclos avaliativos, bem como possíveis ampliações do número de usuários ao longo do exercício. Economicamente, o SRP proporciona melhor planejamento orçamentário, padronização da solução tecnológica e flexibilidade na contratação, evitando a abertura de novos procedimentos licitatórios a cada demanda. Além disso, promove economicidade, eficiência administrativa e continuidade das ações pedagógicas voltadas à melhoria do desempenho dos alunos nas olimpíadas científicas e nas avaliações do SAEB.	
Solução 03	Dispensa de Licitação por Valor ou Situação Emergencial
Descrição: Nos termos do art. 75, incisos I e VIII, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é admitida apenas em situações excepcionais, quando o valor da contratação não ultrapassar os limites legais estabelecidos para bens e serviços comuns, ou quando caracterizada situação emergencial devidamente justificada.	
Justificativa Técnica e Econômica: A adoção da dispensa de licitação somente se justificaria em hipóteses de urgência comprovada, como a necessidade imediata de acesso à plataforma para atender prazos avaliativos do SAEB ou compromissos institucionais vinculados às olimpíadas científicas, cuja não observância possa comprometer o planejamento pedagógico da rede municipal. Ainda assim, trata-se de solução excepcional, devendo ser utilizada apenas quando inviável a realização do procedimento licitatório regular.	

A análise de contratações similares em outros órgãos públicos confirma que a aquisição é a prática comum para este tipo de objeto, conforme demonstrado no quadro a



seguir.

Quadro 03 – Licenciamento de plataformas on-line especializado – Dados de 2025

ORGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura de Maracanaú	CE	Pregão Eletrônico N° 08.015/2025-PE/2025	17/12/2025
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/259259/licit/182299			
Prefeitura de Aracati	CE	Pregão Eletrônico N° 08.016/2025-PE/2025	05/11/2025
https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/257808/licit/181614			

A análise de mercado demonstra que diversas alternativas de contratação viáveis para a contratação de serviço de tecnologia da informação, na modalidade licença de uso de plataforma on-line (SaaS), destinados às necessidades da Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO

(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei 14.133/2021)

Para fundamentar esta estimativa, foi realizada uma pesquisa detalhada de valores registrados em processos já concluídos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

Tabela 01 – Memorial de Cálculo

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant. mensal	Quant.p/12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ESCOLA	Serv	15	180	R\$ 5.906,25	R\$ 1.063.125,00
2	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ALUNO	Serv	3.277	39.324	R\$ 57,96	R\$ 2.279.219,04

Com base nesse levantamento, o custo estimado para contratação foi calculado em **R\$ 3.342.344,04 (Três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**. Salienta-se que o valor para o processo de contratação será definido conforme **COTAÇÕES DE PREÇOS do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE**, e será anexada ao processo.

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei 14.133/2021)

A solução proposta compreende a disponibilização contínua de plataforma on-line hospedada em ambiente de nuvem, com conteúdos educacionais, funcionalidades pedagógicas, gestão de usuários, geração de relatórios, suporte técnico e atualizações permanentes, caracterizando-se como serviço continuado, cujo acesso se dá mediante licença de uso temporária durante a vigência contratual.

A contratação, por meio Pregão Eletrônico, via Registros de Preços, tem por objeto para contratação de serviço de TI para uso de plataforma on-line especializada na preparação para olimpíadas científicas e avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica.



A adoção da licença de uso de plataforma on-line, em detrimento da aquisição de software com transferência de propriedade, revela-se mais adequada às necessidades da Administração, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela infraestrutura tecnológica, manutenção, atualizações e disponibilidade da solução, assegurando acesso contínuo durante a vigência contratual e caracterizando o objeto como prestação de serviço de tecnologia da informação.

8.1. Verificação do Atendimento aos Requisitos Técnicos – Prova de Conceito

O atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar será verificado por meio de prova de conceito, a ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no instrumento convocatório.

A prova de conceito terá por finalidade demonstrar, de forma prática e objetiva, a aderência da plataforma educacional aos requisitos mínimos estabelecidos, especialmente quanto às funcionalidades pedagógicas, usabilidade, recursos tecnológicos, capacidade de personalização da aprendizagem, geração de relatórios e adequação às políticas educacionais.

A avaliação será realizada por comissão técnica composta por representantes da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios objetivos previamente definidos em tabela específica constante do Termo de Referência e do edital, assegurando transparência, isonomia e julgamento objetivo.

O não atendimento aos requisitos mínimos implicará a desclassificação da proposta, com convocação da licitante subsequente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Justificativa para Adesão a Ata de Registro de Preços - SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada à presente contratação, uma vez que o objeto consiste na contratação de serviço de tecnologia da informação, na modalidade de licença de uso de plataforma on-line (Software como Serviço – SaaS), cujo quantitativo de usuários e a demanda por acessos poderão variar ao longo da vigência, conforme a adesão das unidades escolares e a dinâmica do planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

O SRP possibilita maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação do serviço de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, além de contribuir para a racionalização dos gastos públicos, a padronização da solução tecnológica e a eficiência no atendimento às demandas educacionais.

Ressalta-se que, embora se trate de serviço, a utilização do Sistema de Registro de Preços é juridicamente admissível, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições de vantajosidade, economicidade e interesse público, estando a contratação vinculada à efetiva demanda, formalizada por meio das respectivas ordens de serviço ou instrumentos equivalentes, durante a vigência da ata.



9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei 14.133/2021)**

O objeto será adquirido em lote Único, como 02 (dois) itens, não havendo a necessidade de parcelamento do mesmo, sendo o critério adotado de julgamento o MENOR PREÇO.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS **(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei 14.133/2021)**

A contratação da solução visa promover a economicidade e a racionalização dos recursos públicos, ao concentrar, em uma única plataforma on-line, diversos recursos pedagógicos e tecnológicos, reduzindo gastos com materiais impressos, deslocamentos e contratações fragmentadas. O modelo de licenciamento possibilita maior previsibilidade orçamentária e amplia o alcance da política educacional, atendendo um maior número de estudantes e profissionais com melhor relação custo-benefício.

No âmbito dos recursos humanos, a solução permitirá otimizar o trabalho de professores, coordenadores e gestores, por meio de ferramentas de acompanhamento, relatórios automatizados e apoio à tomada de decisão pedagógica, reduzindo atividades operacionais e fortalecendo ações estratégicas.

A formação continuada associada ao uso da plataforma contribuirá para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para o uso mais eficiente dos recursos educacionais disponíveis.

Quanto aos resultados educacionais, espera-se maior eficácia e eficiência no processo de ensino-aprendizagem, com melhoria do desempenho dos estudantes em olimpíadas científicas e avaliações externas, fortalecimento do engajamento estudantil e contribuição para a elevação dos indicadores educacionais do Município, especialmente o IDEB, em alinhamento com o interesse público e os princípios da administração pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO **(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/2021)**

Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei 14.133/2021, apresentamos a seguir as providências prévias que a administração deverá tomar para a contratação do serviço pela Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Considerando as informações adicionais fornecidas, destacamos os seguintes pontos:

1. Capacitação de Servidores:

- ✓ Identificar e designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual do serviço, promovendo capacitação específica quanto ao acompanhamento da prestação do serviço, verificação de níveis de serviço, análise de relatórios, registro de ocorrências e avaliação da conformidade da solução disponibilizada.

2. Adequação do Ambiente Organizacional:

- ✓ Realizar uma análise criteriosa do ambiente organizacional, tecnológico e pedagógico para implantação, gestão e fiscalização do serviço contratado.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei 14.133/2021)

A contratação em análise aplica-se quanto à avaliação de impactos ambientais, contudo, não promove mudanças nas características físicas, químicas ou biológicas dos elementos da natureza. Trata-se de contratação de natureza predominantemente digital, consistente na disponibilização de licença para uso de plataforma educacional on-line, sem a execução de obras, intervenções físicas, supressão de vegetação, geração de resíduos sólidos ou emissão direta de poluentes no meio ambiente.

Nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, em seu art. 1º, considera-se impacto ambiental *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”*. À luz dessa definição, a solução proposta não se enquadra como atividade potencialmente causadora de impacto ambiental, uma vez que não implica alteração material do meio ambiente.

Ressalte-se, ainda, que a contratação apresenta efeitos ambientais indiretos positivos, ao priorizar o uso de meios digitais, reduzindo a necessidade de materiais impressos, deslocamentos físicos e consumo de recursos naturais associados a atividades presenciais. Dessa forma, conclui-se que a contratação não demanda a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias de impactos ambientais, atendendo ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância contínua das boas práticas de sustentabilidade pela Administração e pela futura contratada.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021)

Julga-se viável a presente contratação à luz dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto consiste na contratação de serviço de tecnologia da informação, na modalidade de licença de uso de plataforma on-line (Software como Serviço – SaaS), destinada ao apoio pedagógico na preparação de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/CE para olimpíadas científicas e avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

A contratação mostra-se compatível com os princípios que regem a Administração Pública e com aqueles expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e



obtenção da melhor relação custo-benefício, ao transferir à contratada as responsabilidades relativas à infraestrutura tecnológica, manutenção, atualização e suporte da plataforma.

Ademais, a solução proposta contribui para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal da Educação, ao fortalecer as práticas pedagógicas, apoiar a melhoria dos indicadores educacionais e assegurar a continuidade e a qualidade das ações educacionais, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura própria de tecnologia da informação, o que reforça a viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nesta seção, exploraremos os possíveis riscos existentes e ações preventiva e de contingenciamento, visando garantir uma abordagem holística e proativa para o objeto em questão.

01	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Especificações técnicas e funcionais inadequadas ou incompletas da plataforma educacional.	
		PROBABILIDADE	- Média	
		IMPACTO	- Alta	
		DANO 01	- Impugnação do edital; - Contratação de solução que não atenda às necessidades pedagógicas da rede; - Necessidade de ajustes contratuais ou rescisão.	
		AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
		- Revisão técnica do Termo de Referência e do ETP pelo setor requisitante e assessoria jurídica; - Validação dos requisitos pedagógicos, tecnológicos e operacionais.		Equipe de Planejamento / Setor Requisitante
		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	- Retificação do edital ou adequação contratual, conforme o caso.		Equipe de Planejamento / Agente de Contratação	
02	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Pesquisa de preços desatualizada ou insuficiente para o objeto tecnológico.	
		PROBABILIDADE	- Média	
		IMPACTO	- Média	
		DANO 02	- Sobrepreço ou subpreço; - Dificuldade de obtenção de propostas válidas; - Fracasso do certame.	
		Ação Preventiva		Responsável
		- Realizar pesquisa de preços atualizada em contratações similares; - Consulta a fornecedores e plataformas disponíveis no mercado.		Setor de Compras / Planejamento
		Ação de Contingência		Responsável
	- Atualização da estimativa de preços antes da adjudicação.		Setor de Compras / Planejamento	
03	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Contratação de empresa sem capacidade técnica, pedagógica ou operacional comprovada.	
		PROBABILIDADE	- Baixa	



	IMPACTO	- Alta
	DANO 03	- Plataforma com baixa qualidade educacional; - Falhas na execução do serviço; - Prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem.
	Ação Preventiva	
	- Exigir comprovação de experiência prévia em soluções educacionais digitais; - Análise da documentação técnica e institucional da empresa.	Responsável Agente de Contratação
	Ação de Contingência	
	- Inabilitação da empresa e convocação do licitante remanescente.	Responsável Agente de Contratação
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Baixa adesão ou utilização inadequada da plataforma por professores e estudantes.
	PROBABILIDADE	- Média
	IMPACTO	- Alta
	DANO 04	- Não alcance dos resultados educacionais pretendidos; - Subutilização dos recursos contratados; - Ineficiência na aplicação dos recursos públicos.
04	Ação Preventiva	
	- Prever formação inicial e continuada para professores; - Estabelecer plano de implantação e acompanhamento pedagógico.	Responsável Gestor do Contrato / Secretaria da Educação
	Ação de Contingência	
	- Reforçar ações de capacitação e ajustes no plano de uso da plataforma.	Responsável Fiscal e Gestor do Contrato
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Instabilidade técnica, indisponibilidade do sistema ou falhas na plataforma.
	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Alto
	DANO 05	- Interrupção das atividades pedagógicas; - Prejuízo ao acompanhamento do desempenho dos estudantes; - Insatisfação dos usuários.
05	Ação Preventiva	
	- Exigir demonstração prévia do sistema; - Prever suporte técnico contínuo no contrato.	Responsável Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	
	- Notificar a contratada para correção imediata e aplicar penalidades, se cabível.	Responsável Fiscal do Contrato
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Descumprimento da legislação de proteção de dados pessoais (LGPD).
	PROBABILIDADE	- Baixa
	IMPACTO	- Alta
	DANO 06	- Vazamento de dados de estudantes e servidores; - Responsabilização administrativa do Município; - Comprometimento da confiança institucional.
06	Ação Preventiva	
	Responsável	



	<ul style="list-style-type: none">- Exigir conformidade com a LGPD e políticas de segurança da informação;- Prever cláusulas específicas de proteção de dados no contrato.	Fiscal do Contrato / Setor de Jurídico
	Ação de Contingência	Responsável
	<ul style="list-style-type: none">- Adoção imediata de medidas corretivas e comunicação aos órgãos competentes, se necessário.	Fiscal do Contrato / Setor de Jurídico
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Atendimento inadequado, suporte técnico ineficiente ou atraso na resolução de demandas.
07	PROBABILIDADE	- Média
	IMPACTO	- Média
	DANO 07	<ul style="list-style-type: none">- Insatisfação dos usuários;- Prejuízo à continuidade das atividades educacionais;- Reclamações administrativas.
	Ação Preventiva	Responsável
	<ul style="list-style-type: none">- Definir níveis mínimos de serviço (SLA) e canais de atendimento;- Monitorar indicadores de suporte.	Gestor e Fiscal do Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
	<ul style="list-style-type: none">- Aplicar penalidades contratuais e exigir plano de melhoria.	Gestor e Fiscal do Contrato